

LEI N°. 1.737/2009

Ementa: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os Municípios de Verdejante, Mirandiba, Serrita, São José do Belmonte, Cedro, Carnaubeira da Penha, e Terra Nova para fins de constituição do Consórcio Público - CINDESC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 20 de novembro de 2009, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei N°. 037/2009 do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do Consórcio - CINDESC, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em data de 28 de agosto de 2009, entre este Município e os Municípios de Verdejante, Mirandiba, Serrita, São José do Belmonte, Cedro, Carnaubeira da Penha e Terra Nova.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato do Consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município ou em Créditos Adicionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2009.


MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito